

PORTARIA Nº 2.901/SIA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a inscrição do heliponto privado Miriti Internacional Golfe Marina (PA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.500410/2016-77,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Miriti Internacional Golfe Marina;

II - código OACI: SIWI;

III - município (UF): Marituba (PA); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 01º 20' 19" S / 048º 19' 07" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 4 de outubro de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2008/SIA, de 3 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2012, Seção 1, página 4.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO